



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM  
CÂMARA MUNICIPAL

S. B.)  
P. H. B. J.

## CERTIDÃO

JOSÉ PEREIRA DOS REIS VILHENA GONÇALVES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em trinta de julho de dois mil e vinte, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte: -----

**“ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----**

**ASSUNTO: Relatório Anual de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da ARU do Centro Histórico do Cercal do Alentejo. -----**

**LOCALIZAÇÃO: Área territorial delimitada pela ARU do Centro Histórico do Cercal do Alentejo. -----**

**REFERÊNCIA: Processo n.º 22/2015/5, de 03/07/2015 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e informação técnica n.º 6780, de 28/02/2020. -----**

**APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----**

**PROPOSTA: 1-Aprovar o Relatório de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), documento que é dado como reproduzido na Ata da reunião, com o número cem, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----**

**2-Submeter à Assembleia Municipal para apreciação. -----**

**FUNDAMENTOS: 1-Na sequência da aprovação da delimitação da ARU do Centro Histórico do Cercal do Alentejo e da aprovação da respetiva ORU, o Município de Santiago do Cacém deu início à concretização do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU). -----**

**2-De modo a aferir o grau de execução das várias ações e projetos definidos e os resultados alcançados, cabe ao Município, na qualidade de entidade gestora da ORU, elaborar anualmente o relatório de monitorização da mesma, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 20.º A, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana -RJRU (aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação). -----**

**3-Foi elaborado o relatório de monitorização, do primeiro ano de vigência da ORU para a ARU do Centro Histórico do Cercal do Alentejo, que deve ser apreciado pela Assembleia Municipal e objeto de divulgação na página eletrónica do Município, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 20.º -A do RJRU. -----**

**DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----**

**FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----**

**Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.” -----**

**ESTÁ CONFORME. -----**



Santiago do Cacém, 17 de setembro de 2020

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

\_\_\_\_\_ 